



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Comissão Eleitoral para os cargos de reitor e vice-reitor

OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2023/CEL-CONSULTA

Diamantina, 19 de abril de 2023.

À Comunidade da UFVJM,

Assunto: Divulga lista preliminar de eleitores para consulta à comunidade acadêmica.

Prezada Comunidade Acadêmica da UFVJM,

1. Comunicamos que a lista preliminar de eleitores para a consulta à comunidade acadêmica visando a escolha dos ocupantes dos cargos de reitor e vice-reitor da UFVJM para o quadriênio 2023-2027, está disponível no site da Comissão Eleitoral da UFVJM, por meio do endereço eletrônico <http://novo.ufvjm.edu.br/cel/eleitores>
2. Solicitações de retificação devem ser encaminhadas até o dia 24/04/2023, para o e-mail consulta.reitoria@ufvjm.edu.br
3. Destacamos que discentes com matrículas ativas na graduação e pós-graduação foram considerados apenas na pós-graduação. Além disso, conforme prevê o §3º do artigo 6º da Resolução Nº 03/2023-CONSU, de 06 de março de 2023, que os eleitores que pertencerem a mais de um segmento terão direito a um único voto e votarão da seguinte forma: i) discente/técnico-administrativo, como técnico-administrativo; ii) discente/docente, como docente e iii) técnico-administrativo/docente, como docente.
4. Por fim, cumpre ressaltar que existem servidores que não possuem e-mail cadastrado no e-campus. Estes, deverão entrar em contato com a Comissão Eleitoral até a data limite para retificação, conforme descrito no item 2, ou não terão como votar.
5. **Solicitamos a colaboração dos coordenadores de curso, chefes de departamento, diretores e demais ocupantes de cargos de chefia ampla divulgação deste ofício circular aos discentes e servidores.**

Atenciosamente,

PROF. LUCAS FRANCO FERREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria Nº 232, de 3 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Franco Ferreira, Presidente**, em 19/04/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1051073** e o código CRC **8BE13FE3**.